



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÉ
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES



COPA MUNICIPAL DE FUTEBOL DE 7 SOCIETY

REGULAMENTO

**TÍTULO I
DAS FINALIDADES E REALIZAÇÃO**

ART. 1º - COPA MUNICIPAL DE FUTEBOL DE 7 SOCIETY é uma realização da Secretaria Municipal de Esportes e têm por finalidades promover e incentivar a prática desportiva especialmente a prática do futebol de 7 society no município de Jaguaré.

**TÍTULO II
DOS PARTICIPANTES**

ART. 2º - Poderão participar do Copa, todo cidadão residente no município de Jaguaré, com idade que atenda a categoria, sendo:

***CATEGORIA ADULTO MASCULINO E FEMININO** – idade de 15 anos completos ou a completar (nascidos até o ano de 2007);

Parágrafo Primeiro – Todos os atletas inscritos deverão ter a idade completa ou a completar no ano de 2022.

Parágrafo Segundo – O atleta deverá ser eleitor do município de Jaguaré (exceto o de menor por não ser obrigatório o título).

ART. 3º - Cada atleta e representante da comissão técnica poderá se inscrever somente por uma equipe em cada modalidade.

Parágrafo Primeiro – O não cumprimento dos artigos 2º e 3º implicará em punições para a equipe e/ou atleta.

Parágrafo Segundo – O atleta que assinar por duas ou mais equipes será automaticamente eliminado da competição.

**TÍTULO III
DAS INSCRIÇÕES**

ART. 4º - As inscrições serão efetuadas mediante o preenchimento da ficha de inscrição, devidamente assinada pelos atletas que quando menor de idade será assinada pelo responsável pelo atleta, técnico/responsável e entregue na Secretaria Municipal de Esportes até o dia informado na ficha de inscrição.

Parágrafo Primeiro – O sorteio das chaves e tabela será informado na ficha de inscrição.

Parágrafo Segundo – Após a data limite de entrega não serão aceitas novas inscrições e nem troca de atletas.

ART. 5º - Cada equipe poderá inscrever a quantidade máximo de 15 e mínimo 12 de atletas, um técnico, um auxiliar e um massagista.

Parágrafo Primeiro – Não será permitido o preenchimento das vagas restantes na ficha de inscrição muito menos troca de atletas, depois que a ficha foi entregue.

Parágrafo Segundo – Caso a equipe desejar utilizar a mesma ficha inscrição para duas modalidades, somente poderá ser utilizada a mesma ficha se todos os inscritos inclusive comissão técnica, forem os mesmos.

ART. 6º - Toda responsabilidade no que se refere à legalidade do atleta, observada neste regulamento, será do técnico/responsável.

Parágrafo Único - O técnico, auxiliar-técnico e massagista serão obrigatoriamente maiores de 18 anos.

**TÍTULO IV
DOS JOGOS E SEUS HORÁRIOS**

ART. 7º - Os jogos da Copa Municipal de Futebol de 7 Society, serão regidos pelas regras oficiais da CF7 (Confederação de Futebol 7 do Brasil, por este regulamento e demais normas emanadas pela Coordenação Geral da competição. Para maiores informações, acessar www.cbf7.com.br



ART. 8º - O tempo de jogo:

Categoria Futebol de 7: Em qualquer fase será de 02 (dois) tempos de 25 (vinte e cinco) minutos cada com no máximo 10 (dez) minutos de intervalo.

ART. 9º - A ordem dos jogos será divulgada em tabela, estabelecendo horário de início somente para o primeiro jogo de cada dia, sendo os demais realizados imediatamente após o outro, de acordo com a tabela.

Parágrafo Único – Será considerada perdedora por ausência (WO) a equipe que não estiver apta a disputar seu jogo, dentro de no máximo 10 (dez) minutos, de acordo com a tabela.

ART. 10º - A Coordenação Geral Copa Municipal de Futebol de 7, conforme se fizer necessário, poderá antecipar, transferir ou adiar, uma ou mais partidas ou rodadas, sem prejudicar o andamento da competição, comunicando as equipes envolvidas em tempo hábil.

TÍTULO V DOS SISTEMAS DE DISPUTA

ART. 11º – O sistema de disputa será aquele que melhor se adequar ao período disponível para a realização da competição e decidido no Arbitral.

ART. 12º – A contagem de pontos por partida disputada será a seguinte:

Futebol 7 Society:

a) VITÓRIA: 03 (três) pontos

b) EMPATE: 01 (um) ponto

b1) 01 (um) ponto extra para o vencedor das penalidades ou tiro livre. Não valerá para critérios de desempate do vencedor do confronto direto.

c) DERROTA: 00 ponto

ART. 13º – Para efeito de classificação em todas as fases, na competição, serão adotados os seguintes critérios de desempate:

a) Pontos;

b) Vitórias;

c) Confronto direto;

d) Saldo de gols;

e) Gols pró;

f) Cartões amarelos;

g) Cartões vermelho;

h) Sorteio.

ART. 14º – Em caso de WxO, para efeito de definição do placar da partida em favor da equipe presente, será adotado o seguinte resultado: 5 x 0 futsal.

Parágrafo Único – A equipe (atletas e dirigentes) que for declarada perdedora por WxO, sem justa causa, estará eliminada da atual competição e impedido de participar da Copa Municipal de Futebol de 7.

ART. 15º – Nas partidas classificatórias, em caso de empate no tempo normal, haverá disputa de 01(um) ponto extra em cobranças de penalidades máximas (01 cobrança alternada, até que se conheça o vencedor).

Parágrafo Único - Nas semifinais e final da competição, em caso de empate no tempo normal, a partida será acrescida de 2 (dois) tempos de 05 minutos cada com intervalo de 02 minutos. Permanecendo o empate a partida será decidida em cobranças de penalidades máximas, a saber:

a) Cobrança alternada de 03 penalidades máximas por equipe.

b) Persistindo o empate, cobrança alternada de 01 penalidade máxima por equipe, até que se conheça o vencedor.

c) Um mesmo atleta só poderá efetuar nova cobrança de penalidade máxima, após todos os demais de sua equipe o tenham feito.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÉ
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES



d) Caso uma equipe possua um número superior de atletas em relação à equipe adversária, esta poderá eliminar tantos atletas forem necessários para se igualar nas repetições de cobranças de penalidades máximas.

TÍTULO VI
DAS INDUMENTÁRIAS

ART. 16° – Os atletas deverão estar e permanecerem obrigatoriamente uniformizados com camisa, calção e meião, todos de cores e desenhos idênticos, exceto o goleiro, caneleira e tênis, tanto em quadra quanto no banco de reservas.

ART. 17° – O técnico/responsável, auxiliar técnico e massagista deverão estar de acordo com a ética esportiva e social.

Parágrafo Único – Não será permitido aos dirigentes permanecerem descalços e/ou descamisados no recinto de jogo.

TÍTULO VII
DAS INFRAÇÕES E PUNIÇÕES

ART. 18° – Todo atleta ou membro da comissão técnica inscrito na Copa Municipal de Futebol de 7 – 2022, é passível de punição por atitudes antidesportivas quer seja em jogo ou não.

Parágrafo Único – Toda tentativa de agressão física ou ato propriamente dito, a qualquer pessoa presente aos jogos será analisada pela Coordenação da competição aplicando a punição de acordo com a gravidade do fato ao atleta ou à equipe em questão.

ART. 19° – O atleta ou membro da comissão técnica da equipe expulsa na partida deverá deixar o local de jogo e estará automaticamente suspenso da partida seguinte de sua equipe.

Parágrafo Único - Toda expulsão será analisada pela Coordenação da competição e conforme a gravidade do fato, o infrator poderá ter acrescido à sua punição, um ou mais jogos a cumprir suspensão.

ART. 20° – O atleta ou membro da comissão técnica terá que cumprir suspensão automática de uma partida seguinte de sua equipe ao receber dois (02) cartões amarelos. Serão zerados os cartões na fase de quartas de finais. Exceto quando na última partida da fase o atleta tomou o 2º cartão amarelo.

Parágrafo Único – O cumprimento das suspensões é de exclusiva responsabilidade do responsável pela equipe, independente de comunicação oficial.

ART. 21° - Nenhuma punição sofrida por atleta ou membro da comissão técnica, durante o decorrer da atual competição será anistiada nas fases subsequentes. **Isso não valendo para a partida final onde quem estiver suspenso pelo acúmulo de dois cartões amarelos, poderá jogar.**

Parágrafo Único – A alteração no artigo. 21 não inclui a punição por cartão vermelho sofrido pelo atleta ou membro da comissão técnica.

TÍTULO VIII
DA PREMIAÇÃO

ART. 22° – Serão conferidas as equipes vencedoras da Copa Municipal de Futebol de 7 – 2022, a seguinte premiação:

- a) Campeã – Uniforme Esportivo - 01 troféu e medalhas;
- b) Vice-Campeã – 01 troféu e medalhas;
- c) Troféu de artilheiro e Goleiro Menos vazado



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÉ
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES



Parágrafo Único - Para receberem os seus prêmios, os atletas deverão apresentar-se devidamente uniformizados.

DA COORDENAÇÃO GERAL E DOS RECURSOS

ART. 23° – Qualquer recurso referente à competição deverá ser encaminhado por escrito e devidamente comprovado, à coordenação geral, que tomará as medidas necessárias.

Parágrafo Único – Todo e qualquer tipo de solicitação ou de reclamação, no que se referir à competição, deverá ser feita num prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas a partir do término do jogo em questão e entregue à coordenação.

ART. 24° – A coordenação geral é soberana em suas decisões.

TÍTULO X
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

ART. 25° – A equipe de arbitragem será designada pela coordenação geral e não poderá ser vetada por nenhuma das equipes participantes.

ART. 26° – É de inteira responsabilidade dos técnico/responsáveis, cuidar da parte disciplinar de todos os integrantes de suas respectivas equipes, dentro e fora da área de jogo.

ART. 27° – Os atrasos decorrentes por falhas da coordenação geral, não acarretará prejuízos para as equipes envolvidas.

ART. 28° – O atendimento de primeiros socorros aos atletas, dentro da quadra, é de inteira responsabilidade das equipes.

ART. 29° – A coordenação geral fornecerá 02 (duas) bolas, uma para cada equipe, para o aquecimento em quadra, bem como para a realização dos jogos.

ART. 30° - Os organizadores não se responsabilizarão pela continuidade do tratamento médico de acidentes de qualquer natureza ocorridos com os participantes antes, durante e após as competições da Copa Municipal de Futebol de 7.

ART. 31° - Este Regulamento é o conjunto de disposições que regem a Copa Municipal de Futebol de 7 – 2022 e as equipes participantes, seus dirigentes e atletas, serão considerados conhecedores das regras e normas vigentes.

ART. 32° – É de competência da coordenação geral da Copa Municipal de Futebol de 7– 2022, interpretar este regulamento e resolver os casos omissos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÉ
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES



Aos sete dias do mês de março de dois mil e vinte e dois, às 19 horas no auditório da Prefeitura de Jaguaré, o Prefeito Marcos Guerra e o Secretário Municipal de Esportes, Jairo Jair Manoel Meira, se reuniram com representantes da Copa Futebol de 7 para apresentar o regulamento, forma de disputa, sorteio e inscrição de atletas da Competição.

AGREMIÇÃO	NOME RESPONSÁVEL	EMAIL RESPONSÁVEL
AFA		
BREJO		
COBRAS VERDE		
FAMILIA CELESTRINE		
IBC		
INTER DE MEIÃO		
JUVENTUDE		
LIVERPOOL		
REAL MADRUGA		
REAL MATISMO		
RED BULL		
RHAVI MODAS		
RUIM DE PIX		
VALVERDE		
AGREMIÇÃO	NOME RESPONSÁVEL	EMAIL RESPONSÁVEL
COPPERSANTO		
SANTA CRUZ		
FÁTIMA		
AMÉRICA		
PALMEIRAS		